

EDITAL Nº 014 /2025 PPGNB/UNICENTRO

REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM NANOCIÊNCIAS E BIOCIÊNCIAS (PPGNB) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO VINCULADO À CHAMADA CNPq N° 50/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) – MESTRADO E DOUTORADO – CICLO 2025

1. Público-alvo:

Podem se inscrever profissionais graduados com nível superior, em cursos das áreas de Exatas ou Engenharias.

2. Do período, local e horários para as inscrições:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 18/07/2025 a 30/07/2025 exclusivamente via protocolo *online*, no site <http://www3.unicentro.br/protocolo>

2.2. A entrega da documentação deverá ser realizada no mesmo período indicado, via protocolo digital para a UNICENTRO. Instruções: na seção “*Tipo de processo*” deve ser selecionada a opção INSCRIÇÃO. Em “*Solicitação*” digitar o texto “Edital 14/2025 PPGNB/UNICENTRO Seleção aluno regular PPGNB – Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Biociências”. Na guia “*Anexos*”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “*Escolher arquivo*” e, depois de escolhido o arquivo, clicar no botão “*Enviar*”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados. Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “*Protocolar*”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade.

3. Dos documentos necessários para as inscrições:

- 3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste edital);
- 3.2. Uma foto (3x4 cm – digitalizada);
- 3.3. Currículo Lattes atualizado;

3.4. Formulário de avaliação do currículo, conforme o estabelecido no Anexo II deste edital, com as respectivas cópias dos documentos comprobatórios, organizados rigorosamente na ordem em apresentação;

3.5. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;

3.6. Cópia autenticada do Diploma de Graduação

3.7. Documentos pessoais (cópias autenticadas da cédula de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, título de eleitor e da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro);

4. Das etapas para o processo de seleção:

- 4.1. O processo seletivo será composto por duas etapas classificatórias, conforme segue:

I. Análise de currículo, (conforme o anexo II Tabela 1 deste edital), de caráter CLASSIFICATÓRIO. As notas de todos os currículos serão normalizadas (de 0,0 a 10,0) com referência à maior nota atribuída dentre todos os currículos analisados.

II. Entrevista, de caráter CLASSIFICATÓRIO. As notas da entrevista serão atribuídas pela comissão de seleção, com valores de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A data da entrevista será indicada no edital de homologação das inscrições.

5. Critério de seleção e resultado final:

5.1. A nota final (*NF*) do candidato será obtida por meio da média aritmética das notas da etapa I referente ao currículo simplificado (*notaCS*) e etapa II referente à entrevista (*notaE*).

$$NF = \frac{[(notaCS) + (notaE)]}{2}$$

5.2. O resultado final do processo de seleção será publicado pela coordenação do PPGNB, por meio de edital disponibilizado na página eletrônica do PPGNB (<https://www3.unicentro.br/ppgnb/editais/>), a partir do dia 05/08/2025.

5.3. Caberá recurso em relação ao processo de seleção, somente por escrito, em caso de possível ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos à coordenação do PPGNB, até dois dias após a publicação do edital do resultado final. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail do programa (ppgnbunicentro@gmail.com).

6. Dos prazos e documentos para a realização da matrícula:

6.1. A chamada para matrícula será realizada de 06 a 07 de agosto de 2025.

6.2. Os documentos para matrícula serão informados no Edital de Resultados e Convocação para matrícula.

7. Do início das atividades:

7.1. O início das atividades está previsto para ocorrer a partir de 08/08/2025.

8. Das vagas:

8.1. É ofertada 1 vaga, para a entrada no segundo semestre do ano letivo de 2025, e a mesma encontra-se estritamente vinculada à atuação de bolsista no âmbito do edital CNPq Nº 50/2024 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, PIBPG – MESTRADO E DOUTORADO – Ciclo 2025, com orientação pelo Prof. Dr. Valdirlei Fernandes de Freitas

9. Da bolsa de mestrado:

9.1. A bolsa será distribuída com a finalidade de desenvolvimento de pesquisa que gere Dissertação de Mestrado relacionada ao seguinte tema estratégico:

Energias Renováveis: O desenvolvimento global exige soluções energéticas sustentáveis. O Brasil, pioneiro em biocombustíveis, enfrenta desafios como a redução de custos do etanol, a estabilidade do biodiesel e a descentralização produtiva. O objetivo é o desenvolvimento de pesquisas que busquem otimização de processos de produção de etanol via eletrólise, o uso de antioxidantes naturais para biodiesel e a proposição da geração distribuída de biocombustíveis.

9.2. A bolsa tem o valor de R\$ 2100,00 (dois mil e cem reais) mensais, e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

10. Dos compromissos do bolsista:

10.1. O bolsista deverá dedicar 40 (quarenta) horas semanais presenciais às atividades do projeto de mestrado, e não manter vínculo empregatício.

10.2. O bolsista terá que cumprir com as obrigações assumidas por meio de Termo de Concessão de Bolsa.

10.3. Cumprir todas as obrigações definidas pelo programa de Pós-Graduação em Nanociências e Biociências da Unicentro para a obtenção de seu título de mestre;

10.4. O bolsista deverá aceitar as normas que regem o trabalho; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos; ser assíduo, ético, atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe; manter discrição profissional; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

10.5. O bolsista deverá assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade visando a proteção das informações confidenciais que tiver acesso durante o vínculo de bolsista.

10.6. O bolsista deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa, que caracteriza doação civil sem vínculo empregatício, nos termos da legislação pátria.

10.7. O bolsista selecionado não poderá estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa quando do início do vínculo;

10.8. O bolsista selecionado deverá zelar pelo patrimônio e nome da Unicentro, bem como cumprir suas normas internas;

10.9. O bolsista selecionado deverá elaborar anualmente relatório das atividades desenvolvidas.

11. Das disposições finais:

a. Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

b. O não envio de qualquer um dos documentos listados no item 4 pode implicar na não homologação da inscrição.

c. Podem haver alterações nas datas das etapas descritas no edital, sendo informadas em editais próprios no site do PPGNB.

d. Durante a realização do processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGNB.

12. Informações complementares e endereço:

Homepage do programa: <https://www3.unicentro.br/ppgnb>

E-mail do programa: ppgnbunicentro@gmail.com

Endereço: Campus Universitário CEDETEG, Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 - CEP 85040-167 - Bairro - Vila Carli, Guarapuava – PR. Telefone: (42) 3629-8147

Guarapuava, 17 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Ivo Ilvan Kerppers
Coordenador do PPGNB
Portaria N° 800/2025-GR/UNICENTRO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N° _____/2025 (uso do Programa)

Inserir foto
3x4
digitalizada
aqui

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
Nome Completo:			Sexo: (<input type="checkbox"/>)M (<input type="checkbox"/>)F		
Pessoa com Necessidades Especiais: (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim – Complete Ficha em Anexo (Ficha para Pessoa com Necessidades Especiais)					
Filiação	Pai:				
	Mãe:				
Data de Nascimento		Naturalidade/Estado		Nacionalidade	
Estado civil					
Carteira de Identidade		Título de Eleitor			C.P.F.
Número	Órgão Expedidor	Número	Zona	Seção	Número
Situação Militar:	Documento	Número	Categoria	Órgão Expedidor	Data
Endereço Residencial:					Nº:
Ap. nº:	Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:		e-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO	Curso	Instituição		Concluído em	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

O currículo será analisado, única e exclusivamente, de acordo com os itens descritos na Tabela 1. O candidato deve: i) preencher as informações gerais; ii) Indicar a pontuação, conforme os itens a serem avaliados na Tabela 1 e dos documentos comprobatórios e iii) anexar os comprovantes (cópias) dos documentos, na ordem numérica estabelecida na Tabela 1, a qual será considerada para fins de pontuação. Serão consideradas apenas as atividades realizadas a partir do ano de 2019.

Tabela 1. PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Item avaliado	Pontuação	Pontuação indicada pelo candidato	Numeração dos documentos comprobatórios	Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção
1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – fator de impacto da revista (JCR)				
JCR > 5.0 – primeiro autor	30,0 pontos por publicação			
JCR > 5.0 – demais autores	15,0 pontos por publicação			
$3.0 \leq JCR < 5.0$ – primeiro autor	20,0 pontos por publicação			
$3.0 \leq JCR < 5.0$ – demais autores	10,0 pontos por publicação			
$2.0 \leq JCR < 3.0$ – primeiro autor	10,0 pontos por publicação			
$2.0 \leq JCR < 3.0$ – demais autores	5,0 pontos por publicação			
$1.0 \leq JCR < 2.0$ – primeiro autor	6,0 pontos por publicação			
$1.0 \leq JCR < 2.0$ – demais autores	3,0 pontos por publicação			
$0.0 \leq JCR < 1.0$ – primeiro autor	4,0 pontos por publicação			
$0.0 \leq JCR < 1.0$ – demais autores	2,0 pontos por publicação			
Autoria ou co-autoria de livro publicado (com ISBN) na área	15,0 pontos por publicação			
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro publicado (com ISBN) na área	5,0 pontos por publicação			

Carta Patente registrada na área ou software registrado na área	20 pontos por registro			
Patente depositada na área ou software em registro na área	4 pontos por depósito			
2. PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NA ÁREA (concluído e com comprovante institucional)				
Participação em Programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica	5,0 pontos por ano			
Participação em Projeto de Extensão Institucional (máximo 4,0 pontos)	1,0 ponto por ano			
Monitoria acadêmica, estágio pedagógico voluntário (institucional), iniciação à docência, PIBID	1,0 ponto por disciplina			
3. EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA E ÁREAS AFINS (limite de 3 resumos por evento)				
RESUMOS publicados em Congressos, Simpósios ou Encontros de Iniciação Científica. (máximo 10 unidades)	0,5 pontos por publicação			
4. PRÊMIOS				
Prêmios Científicos (Universidades, Sociedades científicas, Agências de fomento científico)	5 pontos por prêmio			
ESPECIALIZAÇÃO (por curso)				
Especialização <i>lato sensu</i> concluída (máximo 2 cursos)	5 pontos por curso			